REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.682/85 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.985

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano' do Patrimônio Municipal, localizado na'' NOVA-MARABÁ, à IBELCY VIEIRA DA SILVA.'

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, Aprovou e eu '' sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do '' Patrimônio Municipal, à IBELCY VIEIRA DA SILVA, localizado na' ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA-MARABÁ, Folha 16, Quadra 12,' lote nº C-02, com limites e caracteristicas seguintes: Limi-'' tando-se pelo lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquer' do com o lote nº C-01, frente para V-160, fundos para V-169,' medindo 9:00mts de frente por 40:00mts de lateral direita, com 40:00mts de lateral esquerda, com 9:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação ' revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM ' 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

=Prefeito Municipal=